



PROJETO DE LEI N° 48, de 19 de junho de 2020.

Inclui dispositivo na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente – LDO 2020.

Art. 1º - Fica incluído no Anexo de Metas Fiscais, Diretrizes de 2020, da Lei Municipal nº 3330, de 26 de julho de 2019, o item 1886, com a descrição "OBR.AMPL.EQUIP.MATER.PERM.CRIANÇ.ADOL." e com o subitem 1 com a descrição "Construção da Casa Lar".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Itabirito, 19 de junho de 2020.

Orlando
Orlando Amorim Caldeira

PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO

DATA 19/06/2020

Dilene
RECEBIDO POR

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO	
À Comissão de	<i>Relações</i>
Presidente	<i>Amorim</i>
Aprovado em 1ª Discussão em	<i>/ /</i>
Presidente:	<i>Amorim</i>
Aprovado em 2ª Discussão em	<i>/ /</i>
Presidente:	<i>Amorim</i>
À Comissão de Redação em	<i>/ /</i>
Presidente:	<i>Amorim</i>
Aprovado em Redação Final em	<i>/ /</i>
Presidente:	<i>Amorim</i>
A Sanção em	<i>/ /</i>
Promulgou-se em	<i>/ /</i>
Presidente	<i>Amorim</i>